



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA DIGES 412

Institui Comissão Especial de Licitação para elaboração de edital e condução de leilão destinado à alienação de aço inservível remanescente da etapa inicial da obra de construção da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0018691-31.2015.4.01.8000, E

CONSIDERANDO o que dispõe o Ato PRESI 191 de julho de 1992 e inciso III do artigo 38 e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Licitação para elaboração do edital e para promover a condução leilão e julgamento, relativo à alienação de aço inservível remanescente da etapa inicial da obra de construção da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, localizada no Lote 3 da Quadra 5 do Setor de Administração Federal Sul, Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes titulares:

- I - Edna Maria Telles, tr 301111, Leiloeira;
- II - Edileusa Vidal dos Santos, tr 117903, Membro;
- III - Camila Cássia Faria Minghetti, tr 301147, Membro;
- IV - Thais do Nascimento Amorim, tr 300372, Suplente.

Art 3º Em suas ausências ou impedimentos, a Leiloeira será substituída pelos demais membros titulares, na ordem indicada no art. 2º.

Art.4º Atuarão como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, em caso de ausência ou impedimento de membro titular, os servidores lotados no Núcleo de Licitações-NULIT, convocados pelo Leiloeiro da Comissão.

Art.5º A Comissão Especial de Licitação poderá utilizar-se do apoio administrativo do Núcleo de Licitações-NULIT, bem como requisitar técnicos de outras unidades, especialmente da Divisão de Acompanhamento de Obras - Divob, e da Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG.

Art. 6º O Núcleo de Licitações atuará como unidade de apoio logístico da Comissão Especial de Licitação, devendo, ainda:

- I - atender às convocações feitas pelo Leiloeiro da Comissão para participar das sessões;
- II - auxiliar na elaboração da minuta do edital;
- III - providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 31/07/2017, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4492349** e o código CRC **39957751**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0018691-31.2015.4.01.8000

4492349v9